TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

ITEM	Código SUP	ITEM Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO **ÁREA CONSTRUIDA 170,6 M** **UNIDADE : SALA DOS CONSELHOS** : RUA LAMARTINE DELAMARE, 153 - CENTRO - FONE: 3951-0132	serviço	UN	1	4143
02	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO **ÁREA CONSTRUIDA** **UNIDADE : ALMOXARIFADO DA SAS** – RUA LAMARTINE DELAMARE, 153 – CENTRO – FONE: 3955-9192	serviço	UN	1	4143

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço, Conforme descritivo inicial Anexo I

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:30:42 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

	Código SUP	ITEM Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	**2356**	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CALHAS* **ÁREA CONSTRUIDA** **UNIDADE: FAMILIA SEGURA**: RUA MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 432 - JD. LEONIDIA – 3955-9180	**serviço**	**UN**	**1**	**4143**

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço, Conforme descritivo inicial Anexo I.

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos

de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:29:37 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

	Código SUP	ITEM Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMEZA DE. CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA** **UNIDADE : CONSELHO TUTELAR** - RUA LAMARTINE DELAMARE, 103 CENTRO FONE: 3955-9128	serviço	UN	1	4143

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço, Conforme descritivo inicial Anexo I.

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:28:30 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

ITEM	Código SUP	ITEM Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 653,62M** **UNIDADE : CCI VIVA VIDA** - RUA ITAPIRA, 260 JARDIM MESQUITA – FONE: 3953-2819	serviço	UN	1	4143

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço. Conforme descritivo inicial Anexo I

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:27:08 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Estrada Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

Item	Código SUP	ITEM Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/ DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 1071,65 M²** **UNIDADE : CASA DE PASSAGEM** ESTRADA EURYALE DE JESUS ZERBINI, 6250 SÃO SILVESTRE – FONE: 3952-1613	serviço	UN	1	4143

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço. Conforme descritivo inicial Anexo I

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:25:58 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

ITEM	Código SUP	ITEM Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 263,30M²** **UNIDADE : CRAS CENTRO AV. NOVE DE JULHO, 500** CENTRO - 3951-0497	serviço	UN	1	4143
02	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO * **ÁREA CONSTRUIDA 185,49 M²** **UNIDADE: CRAS NORTE (SOMENTE SALA CRAS)** R. JOAQUIM MACHADO GOMES SOBRINHO, 151 – PQ. MEIA LUA – 3953-4905	serviço	UN	1	4143
03	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 120,83 M²** **UNIDADE : CRAS LESTE** RUA MOGI DAS CRUZES, 426 - CIDADE SALVADOR - 3953-3901	serviço	UN	1	4143
04	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 241,24 m²** **UNIDADE : CRAS OESTE** RUA NENE NAMURA ABIB, 91 - JD SÃO PAULO - 3956-8044	serviço	UN	1	4143
05	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 123,77 M²** **UNIDADE: CRAS SUL** RUA JULIETA DE M. PASSOS, 45 – JD. NOVO AMANHECER FONE: 3959-2482	serviço	UN	1	4143

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço. Conforme descritivo inicial Anexo

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina

de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;

- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:24:48 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

	Código SUP	ITEM Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 415,89 M²** **UNIDADE: CREAS I** RUA NICOLAU MERCADANTE, 99 CENTRO - FONE: 3954-4000	serviço	UN	1	4143
02	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 164,66 M** **UNIDADE : CREAS II** AV. MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES, 925 – SANTA CRUZ DOS LÁZAROS – FONE: 3956-1423	serviço	UN	1	4143

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço. Conforme descritivo inicial Anexo

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela

contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:23:35 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

ITEM	Código SUP	ITEM Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	**2356**	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 116,53m²** **UNIDADE: NÚCLEO SÓCIOEDUCATIVO** PQ. MEIA LUA – AV. LOURENÇO DA SILVA, 230 - PQ. MEIA LUA – 3959-2447	**serviço**	**UN**	**1**	4143
02	**2356**	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA** **UNIDADE : CENTRO DE CONVIVÊNCIA OESTE** AV. JOAQUIM MACHADO DE LIMA, 1115 JD. NOVA ESPERANÇA - TEL 3956-5518	**serviço**	**UN**	**1**	4143

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço. Conforme descritivo inicial Anexo

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela

contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:22:00 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

ITEM	Código SUP	ITEM Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 60,79 M²** **UNIDADE : ABORDAGEM** DR. PAULO COSTA OLIVEIRA, 51 – CENTRO - FONE: 3951-6811	serviço	UN	1	4143
02	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO **DESCUPINIZAÇÃO** , LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 197,96M²** **UNIDADE: CENTRO POP*** – RUA DOS FERROVIÁRIOS, 126 – JD. MESQUITA - FONE: 3962-148	serviço	UN	1	4143

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço. Conforme descritivo inicial Anexo

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:20:48 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas, Limpeza de Caixa Àgua e Calhas.**
Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Assistencia Social, conforme condições , quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
O processo, deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que **uma única empresa** seja detentora do serviço previsto no cronograma abaixo,conforme solicitação e execução descrito no **Anexo I**, compreendendo **18 unidades no total**, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

ITEM	SETORES DESTE OBJETO	Dedetização Desratização	Descupinização	Limpeza Caixa Dágua	Limpeza Calhas
1	Bolsa Família Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 Jd. Mesquita – 3951-4586	X		X	X
2	Casa de Passagem - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 - São Silvestre - 3952-1613	X	X	X	X
3	CRAS Centro Av. Nove de Julho, 500 Centro - 3951-0497	X		X	X
4	CRAS Norte (somente sala CRAS) R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X			
5	CRAS Leste Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X		X	X
6	CRAS Oeste Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X		X	X
7	CRAS Sul Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X		X	X
8	Abordagem Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 Centro - 3951-6811	X		X	X
9	Centro POP* – Rua dos Ferroviários, 126 Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X	X
10	Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X		X	X
11	Familia Segura: Rua Major Acácio Ferreira, 432 Jd. Leonidia – 3955-9180	X			X
12	Sala dos Conselhos : Rua Lamartine delamare, 153 Centro – 3951-0132	X			
13	Almoxarifado da SAS - Rua Lamartine Delamare, 153 Centro – FONE 3955-9192	X			
14	CREAS I Rua Nicolau Mercadante, 99 Centro - 3954-4000	X		X	X
15	CREAS II Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 Santa Cruz dos Lázaros – 3956-1423	X		X	X
16	Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X		X	X
17	CCI VIVA VIDA - Rua Itapira, 260 Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X		X	X
18	CONSELHO TUTELAR - Rua Lamartine Delamare, 103 Centro - TEL 3955-9128	X		X	X

ANEXO I

Item	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E CALHAS **ÁREA CONSTRUIDA 412,10M²** **UNIDADE - BOLSA FAMÍLIA**. RUA CARLOS NAVARRO DA CRUZ, 53 – JD. MESQUITA FONE – 3951-4586	serviço	UN	1	4143

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço supra citado tem a finalidade de atender a necessidade das unidades da Secretaria de Assistência Social para controle e irradicação de insetos e pragas, garantindo o bem estar e saúde dos úsuários dos locais a que se destinam.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços será de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço. Conforme descritivo inicial Anexo I

O Serviço deverá ser executado de segunda a sexta feira exceto feriado, sempre á partir das 16 horas até sua finalização do serviço em cada unidade, implicando o retorno ou finalização no dia subsequente quando necessário, conforme cronograma enviado pelo Setor solicitante, com a finalidade de não alterar a rotina de atendimento aos úsuários, bem como garantir a integridade de todos, quanto possivel intoxicação.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ALGUMAS UNIDADES POSSUEM A M² DE ÁREA CONSTRUIDA, CONFORME AVCB PORÉM, SALIENTAMOS SER MEDIDA APROXIMADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI REALIZADA VISITA TÉCNICA.
SOLICITAMOS A CONTRATADA, MENCIONAR A METRAGEM CORRETA DE CADA UNIDADE, CONFORME SERVIÇO EXECUTADO NA NOTA FISCAL.

6.3 - DAS GARANTIAS

A) Dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

B) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços de detetização e desratização, EPIs necessárias, bem como apresentar a NR35 para trabalho em altura no caso da limpeza de Caixa dágua e Calhas, bem como todas as Normas regulamentadoras (NRs) necessárias com o objetivo de garantir segurança nos procedimentos a serem realizados pela empresa.

C) Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS;

D) Utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

E) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

F) Não expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

G) Apresentar o receituário dos produtos utilizados para execução dos serviços conforme cronograma, com assinatura do Responsável Técnico, contendo todas as recomendações necessárias, inclusive os antídotos dos produtos, para informações médicas;

H) Enviar a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;

I) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade;
Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos na Unidade do CONTRATANTE**;**

J) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

K) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

L) Apresentar lista de produtos utilizados durante o processo de trabalho acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle; com a finalidade de garantias ambientais.

M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada sera única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços,
à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado; - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.02.19 18:19:43 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social